



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA № 009/2022 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PORTARIA Nº 009/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA DE CARGO EFETIVO E ADICIONAL DE TITULAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções específicas do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO ainda que a avaliação de desempenho é requisito legal para a concessão de benefícios funcionais aos servidores públicos municipais, dentre eles a progressão vertical e horizontal, titulações e licenças administrativas dentre outras;

CONSIDERANDO ainda que a avaliação será realizada conforme dispõe a Lei n° 755/2018, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Servidores ANA ALÁDIA DE ARAÚJO-Secretária Geral, ALCIDES LUCENA NETO-Diretor de Finanças e MAILDE DE MEDEIROS DANTAS-Controladora Geral, ocupantes do Quadro Permanente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, para sob a Presidência do primeiro, comporem a comissão de avaliação de desempenho para progressão na carreira de cargo efetivo e adicional de titulação no âmbito da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

Art. 2º. Compete a Comissão acima nomeada proceder com a avaliação de desempenho para progressão vertical e horizontal, titulações e licenças administrativas dentre outras, observando o que dispõe a Lei nº 755/2018, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 08 de março de 2022.

Aprígio Pereira de Araújo Neto Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO Código Identificador: 47787557